

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 807/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Institui no Município de Buerarema o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser realizado anualmente no dia 20 de novembro e cria o Comitê Municipal de Respeito à Diversidade Religiosa e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Buerarema - Estado da Bahia, o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser realizado anualmente no dia 20 de novembro e cria o Comitê Municipal de Respeito à Diversidade Religiosa.

I – O Dia passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Buerarema.

II – Deverá estar em consonância com o Dia Nacional de Combate a Intolerância Religiosa, realizado anualmente no dia 21 de janeiro, o Dia Internacional da Tolerância, instituído pela ONU, realizado no dia 16 de novembro e o Dia Municipal do Combate a Intolerância Religiosa, anualmente em Buerarema será no dia 20 de novembro.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



III – No Dia Municipal de Combate a Intolerância Religiosa, recomenda-se que todo serviço público municipal, em especial a rede Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, realizem ações de conscientização e promoção do direito à liberdade religiosa, combate a intolerância e discriminação.

Art. 2º - Cria-se o Comitê Municipal de Respeito a Diversidade Religiosa, formado por: Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; um representante da Secretaria Municipal de Cultura; um representante da Casa de Cultura Jonas e Pillar; um representante do Instituto Macuco Jequitibá, um representante da Associação da Cultura Afro Brasileira de Buerarema – ACABB e um representante dos Povos de Terreiro.

I – O Comitê possui como finalidades:

- a) Contribuir para a elaboração de estratégias de afirmação da diversidade e liberdade religiosa, da laicidade do estado e do enfrentamento à intolerância;
- b) Capacitação de agentes públicos e privados acerca do direito à liberdade religiosa e promoção da diversidade;
- c) Buscar instrumentos que visem assegurar o livre exercício das diversas práticas religiosas e a proteção de seus espaços físicos de culto contra a manifestação de intolerância;
- d) Promover ações no Dia Municipal de Combate a Intolerância Religiosa, entre outras.

II – Deverá ser composto por representantes de diferentes religiões, Igrejas, entidades com a finalidade de promoção da diversidade religiosa e direitos humanos e do poder público.

Parágrafo Único – O Comitê Municipal de Respeito a Diversidade Religiosa, será composto seis (06) membros titulares e seis (06) membros suplentes, indicados para um período de três anos, contados da data de sua criação, podendo acontecer uma única recondução de seus membros. O Comitê terá um coordenador e um secretário, eleitos entre seus membros titulares na primeira reunião de implantação.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 16 de março de 2022.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09